



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1415/2014, DE 27/01/2014. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1413/2013, de 20/12/2013.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº. 1413/2013, de 20/12/2013, passa a ter a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a conceder suplementação à subvenção mensal, por uma única vez, mês base Dezembro de 2013, que deverá ser pago até 06 de março de 2014, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

  
SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
GIANE CILENE SONTAG  
DIRETORA DE SECRETARIA